

Assinatura
AMCP
PAIVA



Fls. 222

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA ATA N.º 10 DE 20/01/2023

No dia 20 de janeiro de 2023, reuniu, pelas 20:30 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Castelo de Paiva em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal (AM), com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Intervenção do Público

2. Período da Ordem do dia

2.1. Apreciação e deliberação do Plano Anual de Recrutamento, Caracterização dos Pontos de Trabalho e Mapa de Pessoal 2023.

3. Intervenção do Público

Mesa:

Presidente: Almiro Miguel dos Santos Rodrigues Moreira

Primeiro Secretário: Pedro Maldonado Martins de Carvalho

Segunda Secretária: Ana Margarida Pinto da Rocha

Membros Eleitos presentes na sessão:

- Almiro Miguel dos Santos Rodrigues Moreira (GMPSD);
- José António da Costa Moreira da Rocha, em substituição de Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus (GMPS);
- Pedro Maldonado Martins de Carvalho (GMPSD);
- Manuel António da Rocha Pereira (GMPS);
- Jorge Humberto Castro Rocha Quintas (GMMPM);
- Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira (GMPSD);
- Maria de Fátima Reis Laranja Strecht Ribeiro (GMPS);
- Paulo Ramalheira Teixeira (UCPT);
- Carlos Filipe Gonçalves Trindade (GMPSD);
- Manuel António Fernandes Mendes (GMPS);
- António Luis da Costa Esteves (GMPSD);
- Sílvia Raquel Amaral da Cruz (GMMPM);
- António da Silva Pinto (GMPS);



Fls. _____

- Ana Margarida Pinto da Rocha (GMPSD);
- Giselda Martins de Sousa Neves (GMPS);
- Paulo Carlos Alves Vieira (UCPT);
- João Manuel Ferreira da Silva, em substituição de Manuel José Soares Marçal (GMPSD);
- João Luiz da Silva Vieira (GMMMPM);
- Ângelo Soares Fernandes (GMPS);
- José Carlos Vieira Tavares, em substituição de Inês Duarte da Silva Martins (GMPSD);
- José Vieira Gonçalves (GMPS).

Presidentes de Junta de Freguesia presentes na sessão:

- Márcia Augusta Pereira de Magalhães, em substituição de António da Costa e Cunha (GMPSD);
- Joaquim Luiz Vieira Martins (GMPS);
- Ricardo Jorge Mendes Cardoso (GMPS);
- Francisco Manuel Fernandes Silva (GMPSD);
- Carlos Manuel da Silva Moreira (GMPSD);
- Carlos Alberto Moreira da Rocha (GMMMPM).

Elementos da Câmara Municipal (CM) presentes na sessão:

Presidente da Câmara: José Duarte de Sousa e Rocha

Vereadores: José António dos Santos Vilela, Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vitor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves.

Verificada a existencia de quórum Sr. Presidente da AM declarou aberta a sessão pelas 20:30 horas.

O Sr. Presidente da AM deu nota dos seguintes pedidos de substituição para a presente sessão:

- Inês Duarte da Silva Martins, eleita pelo PSD, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, substituída pelo membro José Carlos Vieira Tavares, nos termos do

*lindach
Vas
P*



Fls. 223

previsto no n.º 1, do artigo 9.º do Regimento da AM, e no artigo 79.ª da referida Lei.

- Manuel José Soares Marçal, eleito pelo PSD, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, substituído pelo membro João Manuel Ferreira da Silva, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 9.º do Regimento da AM, e no artigo 79.ª da referida Lei.

- Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, eleito pelo PS, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, substituído pelo membro José António da Costa Moreira da Rocha, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 9.º do Regimento da AM, e no artigo 79.ª da referida Lei.

O membro Manuel Mendes (GMPS) solicitou um ponto de ordem à Mesa.

Referiu que esta sessão da AM tem por base um requerimento apresentado pelo GMPSD, assinado pelo membro Carlos Trindade (GMPSD).

Informou que o GMPS, por seu intermédio, juntamente com o GMMPM, por intermédio do membro Jorge Quintas (GMMPM), e o UCPT, por intermédio do membro Paulo Teixeira, apresentaram um requerimento no dia 18 de janeiro ao Sr. Presidente da AM, dado entenderem que esta AM foi convocada com pressupostos ilegais. Disse que pediram ao Sr. Presidente da AM que anulasse esta sessão, porque a base legal da convocatória é ilegal e as consequências das deliberações que eventualmente forem tomadas serão nulas.

Informou também que o Sr. Presidente da AM respondeu no dia de hoje indeferindo o requerimento, pelo que requerem ao Sr. Presidente da AM que coloque à consideração do plenário o referido requerimento.

O Sr. Presidente da AM usou da palavra para dizer que recebeu um requerimento subscrito pelos primeiros eleitos dos Grupos Municipais do PS, do MPM e do UCPT, que está assinado pelo líder do GMPS, que não é



Fls. _____

o primeiro eleito, pelo líder do GMMPM e pelo membro Paulo Teixeira (UCPT), que também não é líder de Grupo Municipal.

Explicou que esta convocatória foi feita, conforme diz o Regimento, e conforme foi dito no despacho que hoje fez, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea b), que dispõe que a AM pode ser convocada por um terço dos membros ou Grupo Municipal com pelo menos nove membros.

Informou que o requerimento chegou à Mesa por intermédio do GMPSD, que tem onze membros, estando aqui cumprido o pressuposto legal no entendimento do Presidente da AM e no entendimento da Mesa. Disse que é também um entendimento que os três membros que assinaram o requerimento já tiveram: recebeu um requerimento para alteração ao Regimento da Assembleia Municipal, que segundo o Regimento, tem que ser assinado por seis membros, que a seguir leu: “Jorge Humberto Castro Quintas, membro da Assembleia Municipal, na qualidade do líder do movimento de cidadãos MPM, com a anuência e subscrição dos membros eleitos do UCPT, apresenta o seguinte requerimento ...”, ou seja, assinado pelo membro Jorge Quintas na qualidade de líder do GMMPM, e que por isso representava o seu grupo (subscrevia por quatro membros), mais os dois membros do UCPT Paulo Vieira e Paulo Teixeira, que supõe que ao subscriverem o documento também concordaram que o líder do GMMPM subscresvesse quatro assinaturas.

Informou que o Coordenador da comissão para alteração ao Regimento da AM não pôs nenhuma objeção à proposta apresentada pelo líder do GMPSD que carecia de seis assinaturas, porque tomou como válido que o referido líder representava os seus membros. Disse que isto serve para mostrar que não estão a falar de uma questão formal, mas sim de uma questão política.

Deu nota que ainda na última AM o líder do GMPS fez um requerimento ao Presidente da AM para a substituição de um membro da Assembleia Municipal representando esse membro, e que essa substituição foi feita.

*anotado
ver.
F*



Fls. 224

Disse que se o líder não representa os seus membros, também não poderia ter feito essa substituição.

Deu também nota que o líder do GMMMPM, por mais do que uma vez, já dirigiu ao Presidente da AM requerimentos a pedir a substituição de um membro do seu Grupo Municipal e foi sempre aceite, porque o líder do Grupo Municipal representa os membros da sua bancada, dado que se a assinatura do líder só valesse por ele próprio todos os pedidos de substituição referidos seriam também ilegais.

Referiu que ficou estupefacto com esta alegada ilegalidade, porque não lhes compete decidir sobre isso, pelo que devem ter noção que os líderes dos Grupos Municipais representam os Grupos Municipais, e por isso é que o Regimento prevê que um terço dos membros ou, Grupo Municipal, se não o Grupo Municipal não estaria aqui a fazer nada, porque carecia sempre de seis assinaturas.

Insistiu que o Regimento ao prever “*Grupo Municipal com pelo menos nove membros*”, está precisamente a fazer este parênteses para não ser subordinado à lei, porque a lei diz mesmo isso, ou seja, que tem que ser no mínimo por nove membros. Disse que é esse parênteses dos “*pelo menos nove membros*” que está a dar razão à possibilidade de um Grupo Municipal convocar uma AM.

Colocou à consideração dos requerentes se mantêm a interpelação à AM sobre o seu indeferimento para que a presente AM fosse terminada e tivessem que a convocar para outro dia.

O membro Carlos Trindade (GMPSD) usou da palavra para dizer que olhando para o passado seria impensável ver o PS, juntamente com os movimentos de cidadãos, unidos numa questão política, andando ao sabor dos interesses.

Referiu que há muitos anos que não via uma AM com tanto público.

Salientou que se Castelo do Paiva não evolui não é pelo concelho, não é pelos Paivenses que muito trabalham, mas sim pelos intervenientes



Fls. _____

políticos que com as suas quezílias políticas não deixam que o concelho avance: invocam a ilegalidade, sendo que há uns dias já não era ilegal.

Salientou que não se preocupam com o facto de a Câmara Municipal estar a ficar com falta de recursos humanos, sendo isso o que preocupa o GMPSD. Disse que não podem ser acusados de pagar favores quando num passado recente a Câmara Municipal chegou a ser adjetivada de segundo “IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional”.

Deu nota que as 22 pessoas que estão, eventualmente, para entrar nos serviços municipais são aquelas que o PS queria que entrassem, mas que agora já não querem.

Concluiu, referindo que os preocupa ter-se que encerrar escolas por falta de recursos humanos.

O membro Rocha Pereira (GMPS) usou da palavra para dizer que há necessidade de clarificar o que é que neste momento está em discussão: em função do indeferimento do Sr. Presidente da Mesa, os requerentes do pedido de anulação desta AM não se conformaram com isso, porque acham que deve haver um debate sobre o assunto. Disse que o que está em causa é o despacho de indeferimento do Sr. Presidente da AM com o qual os requerentes não se conformam.

Deu nota que achava que depois de 25 de abril de 1974 o sentido democrático não eram palavras vãs, era demonstrado a cada momento, pelo que quando um autarca vem aqui dizer que os autarcas eleitos pela AM não podem, em relação a certas matérias, estar todos de acordo, isso é querer voltar ao antes do 25 de abril.

Concluiu, referindo que não se está agora a discutir uma questão política, mas sim uma questão de legalidade, pelo que se a AM assim o quiser, num segundo momento, vão discutir se há razão, ou não, para que a AM se realize.

O membro Vanessa Pereira (GMPSD) usou da palavra para dizer que o que está em causa é a suposta legalidade da convocação de uma AM, quando ela pode ser convocada por um GM, como foi, que representa todos

os seus onze elementos, pelo que foi convocada corretamente. Disse que isto se resume a um ponto político: a maioria decidiu que hoje não quer discutir o Mapa de Pessoal, e para isso alega a ilegalidade da convocação de uma AM.

Salientou que conforme o Sr. Presidente da AM explicou, noutras ocasiões os líderes dos GM representavam os grupos municipais, pelo que é bom que as pessoas percebam que o que se quer aqui hoje é criar um fato político.

Defendeu que a AM foi convocada de forma legal, porque o líder do GMPSD representa os outros membros da sua bancada.

Referiu que se não houvesse politiquices estariam a discutir o que era importante: o Mapa de Pessoal para 2023.

Realçou que não há vontade para discutir o Mapa de Pessoal e para assumir o que cada um tem que assumir e para votar o que cada um tem para votar.

O membro Paulo Teixeira (UCPT) usou da palavra para dizer que o povo também deve saber que as Assembleias Municipais já existem desde 1976 e quais são as competências da AM.

Salientou que tentaram alterar o Plano e Orçamento que a Câmara Municipal apresentou à AM, mas a lei não o permite, porque a lei dispõe que é o órgão Câmara Municipal quem propõe aqueles documentos à AM.

Perguntou ao 1.º Secretário da Mesa, Pedro Maldonado (GMPSD), se votou favoravelmente o indeferimento do Sr. Presidente da AM relativamente ao requerimento que fez em prol daquilo que acha que é o melhor para o futuro do concelho.

Salientou que foi o primeiro na AM, no Conselho Municipal de Educação e no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, a dizer que é preciso uma reflexão profunda sobre a educação, porque hoje estão a falar de emprego, mas daqui a um ano estarão a falar de encerramento de escolas.

O Sr. Presidente da AM interveio novamente para dizer que podia responder à questão colocada ao 1.º Secretário da Mesa, Pedro Maldonado



Fls. _____

(GMPSD). Disse que a deliberação foi solidária da parte dos três membros da Mesa, como tem sido em todas as decisões que até ao momento a Mesa tomou.

O membro Fátima Strecht (GMPS) usou da palavra para se congratular com a grande afluência de público à presente sessão.

Defendeu que o que está aqui em causa é o Sr. Presidente da AM colocar à votação a decisão de indeferimento que recaiu sobre o pedido de desconvocação desta Assembleia Municipal.

Realçou que se as minorias maiorias têm que respeitar as minorias, as minorias também devem respeitar as maiorias, pelo que não venham com demagogia política ao dizer que estão a impedir a votação deste ponto sobre o qual já houve uma deliberação.

O Sr. Presidente da AM usou novamente a palavra para dizer que em função do recurso ao plenário da decisão do Presidente da AM de indeferimento do requerimento que foi apresentado, ia colocar à consideração da AM que se pronuncie quanto a esse indeferimento.

Deliberação: A AM deliberou por maioria com 14 votos contra o indeferimento (9 do GMPS, 3 do GMMPM e 2 do UCPT), 1 abstenção (Sr. Presidente da UF da Raiva, Pedorido e Paraíso (GMPS)) e 12 votos a favor (11 do GMPSD e 1 do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Real (GMMPM)) revogar o indeferimento do Sr. Presidente da AM relativo à desconvocação da presente AM.

De seguida, em função da deliberação tomada, O Sr. Presidente da AM encerrou os trabalhos desta AM, referindo que será agendada uma outra sessão para nova data.

A sessão foi encerrada às 21:00 horas.

O Presidente,

O 1.º Secretário,

P



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
CASTELO DE PAIVA

Fls. 226

A 2.ª Secretária,

Ara Mangualde Pinto da Rocha

